



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANÁ

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - PR
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE
EMPENHOS
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
002553.2025	03497	Ordinário	Comum

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 02 Fundo Municipal de Saúde

Dotação 10.305.0010.2.034.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Conta 02543

Desdobramento 3390302500 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

Conta 03925

Fonte de Recursos 03497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Exercícios Anteriores

Credor 00077 PRO-AGRICOLA IPORA LTDA.

Endereço AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO 2787 CENTRO

CNPJ/CPF 75.858.704/0001-07

Fone

Cidade IPORA

Lotação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim				15.04.25	15.05.25

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
40.000,00	34.756,20	18,45	34.737,75

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	JUNTA VED. STIHL	9,5000	9,50
02	1	JUNTA VED. STIHL	8,9500	8,95
03		REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS UVB COSTAL USADAS NA APLICAÇÃO DE VENENO NO COMBATE À DENGUE, CONFORME SOLICITAÇÃO.		

LIQUIDADO

Banco Credor	1 796-X 00002415-5	VALOR LIQUIDO	18,45
--------------	--------------------	---------------	-------

Declaramos que os Serviços Foram Prestados
 Materiais Foram Entregues
 Obra Executada

Autorizo o empenho da(s) despesa(s)
acima discriminada(a).

Data ____/____/____

Encarregado do Serviço

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

assinatura:

nome:

Data ____/____/____ cargo

Ordenador da Despesa

Juliana Lombardi de Oliveira
Contadora CRC PR 064907/O-6

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (dezoito reais e quarenta e cinco ****
centavos *****) e pela qual dou(amos) plena e irrevergível quitação.

Data ____/____/____

Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____

Data ____/____/____



SECRETARIA SAÚDE

DIVISÃO: VIGILANCIA SANITARIA

JUSTIFICATIVA PARA O REPARO DAS MAQUINAS UVB COSTAL MAIS MÃO DE OBRA.

Considerando o **Decreto Municipal nº 037, de 23 de fevereiro de 2024**, em especial o disposto no **Art. 3º, inciso VII**, levando em consideração a adoção de medidas eficazes e imediatas para o enfrentamento das arboviroses no território municipal, e em consonância com as **diretrizes técnicas da 12ª Regional de Saúde**, bem como com os protocolos estabelecidos pela **Resolução SESA nº 1102/2021**, que normatiza as ações de controle vetorial no Estado do Paraná, justifica-se a **manutenção de máquinas Stihl UVB costal para aplicação de inseticida** em conjunto **contratação de mão de obra capacitada** para sua operação.

A presente demanda se dá diante do **aumento expressivo no número de casos de dengue e outras arboviroses**, exigindo uma **resposta rápida, estratégica e tecnicamente fundamentada** por parte do poder público. As máquinas Stihl UVB costal apresentam alto desempenho na **nebulização ultra-baixo volume (UBV)**, promovendo a **dispersão eficiente do inseticida** em áreas urbanas e rurais, com alcance e penetração superiores aos equipamentos manuais convencionais, otimizando o combate ao *Aedes aegypti* nos criadouros de difícil acesso.

Além disso, a manutenção periódica dessas máquinas é essencial para garantir seu **pleno funcionamento e segurança operacional**, evitando falhas durante ações em campo. A **mão de obra especializada** é outro fator imprescindível, considerando que a operação adequada dos equipamentos requer **treinamento técnico, conhecimento sobre os produtos utilizados e aplicação conforme os parâmetros estabelecidos pelas normas sanitárias vigentes**, como volume, concentração e horário de aplicação.

Portanto, a presente solicitação visa **fortalecer as ações de vigilância em saúde**, assegurar a **execução dos protocolos preconizados pela SESA** e atender de forma eficaz à população, **minimizando riscos à saúde pública e reduzindo o impacto das arboviroses no município**.

Pérola, PR, 15 de abril de 2025.

ALCIDES ALVES DA CRUZ
CPF: 063.147.569-96
Vigilância Sanitária

Assinatura do Requerente (CARIMBO)